



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2024**

Que entre si realizam, **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARVOREZINHA LTDA**, estabelecida na cidade de Arvorezinha/RS, na Rua Osvaldo Aranha, nº 614, Sala Esquina, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **47.408.608/0001-13**, neste ato representada por seu representante Sr. Cleber Bele, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9101457787 expedida pela SSP/RS e CPF nº 027.***.***-17, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo amparado na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato de prestação de serviços nº 227/2024, Pregão Presencial nº 02/2024, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, o reajuste dos valores contratados e a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 227/2024, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Segunda – do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 227/2024 firmado em 05 de agosto de 2024, para prestação de Serviços, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 05 de agosto de 2026 à 04 de agosto de 2027.

Cláusula Terceira - do Preço: Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 05 de agosto de 2024, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de julho de 2025 a junho de 2026, fixado em 4,6413%, passando o valor mensal de **R\$ 17.382,94** (dezesete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 18.189,74** (dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), **a contar de 05 de agosto de 2026**, conforme demonstrado abaixo:

Item	Quant.	Pessoas/ Posto	Unid.	Descrição	Valor Unit. Último reajuste	Valor Unit. Aditivado
01	12	01 Pessoa	Mês	Prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de vigilância desarmada que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços nas dependências do prédio da Escola de Educação Infantil EMEI Mundo	R\$4.171,91	R\$4.365,54



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

				da Criança , de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 17:30h.		
02	12	01 Pessoa	Mês	Prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de vigilância desarmada que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços nas dependências do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Evaldo Roberto Nickhorn , de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 12h e das 12:30h às 17:30h.	R\$4.340,47	R\$4.541,92
03	12	01 Pessoa	Mês	Prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de vigilância desarmada que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços nas dependências do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Bárbara , de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 17:30h.	R\$4.340,47	R\$4.541,92
04	12	01 Pessoa	Mês	Prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de vigilância desarmada que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços nas dependências do prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental Graciliano Ramos , de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00h às 17:30h.	R\$4.530,10	R\$4.740,36

Cláusula Quarta – Da Alteração da Cláusula Terceira do Contrato: Fica alterada a redação da Cláusula Terceira do Contrato nº 227/2024, **passando a vigorar com a seguinte redação:**

"A suspensão da prestação dos serviços de vigilância ocorrerá exclusivamente durante o período de férias escolares, permanecendo a execução dos serviços durante o recesso escolar, tendo em vista que, nesse período, as unidades escolares permanecem em funcionamento para atendimento ao público e desenvolvimento de atividades administrativas."



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Cláusula Terceira do Contrato nº 227/2024, modificando-se apenas o período de suspensão da prestação dos serviços, na forma prevista no caput desta cláusula.

Cláusula Quinta – da Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do Contrato nº 227/2024 que autorizam a prorrogação da vigência e o reajuste dos valores contratados.

Cláusula Sexta – da Ratificação: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, firmado em 05 de agosto de 2024, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 03 de agosto de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARVOREZINHA LTDA
CNPJ: 47.408.608/0001-13
CONTRATADA

De acordo:
Procuradora Jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86